

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0621 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0621 / 2007

DE

14/09/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

RUSSOMANNO

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA SANDRA BRÉA, ESPAÇO LIVRE DELIMITADO,
CONFLUÊNCIA DA RUA JORGE TIBIRIÇÁ COM RUA MANUEL DE MORAES,
NO SETOR 042, QUADRA 061, DISTRITO DE VILA MARIANA,
SUBPREFEITURA VILA MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:10:52

00000021752-23



ARQUIVADO EM 03/06/2008

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



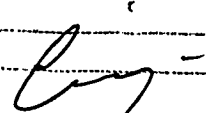
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 671 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0621/2007

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 18 SET 2007
Const. Just. e Seg. Part. Ativ. Va
Pl. Urb. Met. e M. Imob. e
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Meio Ambiente

PRESID-MTE

Denomina Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA: 18 SET 2007

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SGP.42

Art.1º Fica denominada Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

12:33 14/09/2007 - Protocolo Legislativo - SGP.22

20811
19907

[Handwritten signature]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

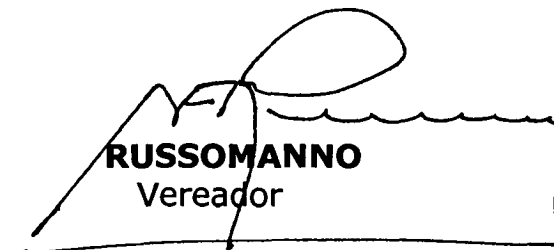


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 621 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.426

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões,


RUSSOMANNO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>62-1</u> de <u>07</u>

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
PE 120/2005

JUSTIFICATIVA

A propositura em pauta homenageia Sandra Bréa, atriz que precocemente iniciou sua carreira artística. Bonita e versátil despontou no mundo da arte utilizando-se da voz com dicção perfeita e melodiosa. Dona de passos harmoniosos e precisos na dança e interpretações calcadas na dramaticidade e comédia trabalhou em teatro, cinema e televisão, tendo inclusive neste veículo de comunicação, participado de programas musicais e ganhos vários prêmios por sua dedicação à incorporação de seus personagens nas muitas novelas que encenou.

Nascida, Sandra Bréa Brito em 11 de maio de 1962, no Rio de Janeiro e falecida a 4 de maio de 2000, tinha uma personalidade alegre, otimista, forte e inquieta empregada no empenho pela busca do melhor na sua profissão. Esbanjava graça e confiança facilitando a aceitação de vários papéis oferecidos por vários diretores que a requisitavam para seus projetos.

O acúmulo de trabalho e a aceleração da enfermidade que a acompanhava há alguns anos dificultariam o sincronismo dinâmico que o desenvolvimento de sua carreira já alcançava. Suas aparições no trabalho foram diminuindo e já enfraquecida se dispôs a propalar através de mensagens educativas sobre a doença que portava combatendo o preconceito ainda observado até àquela época.

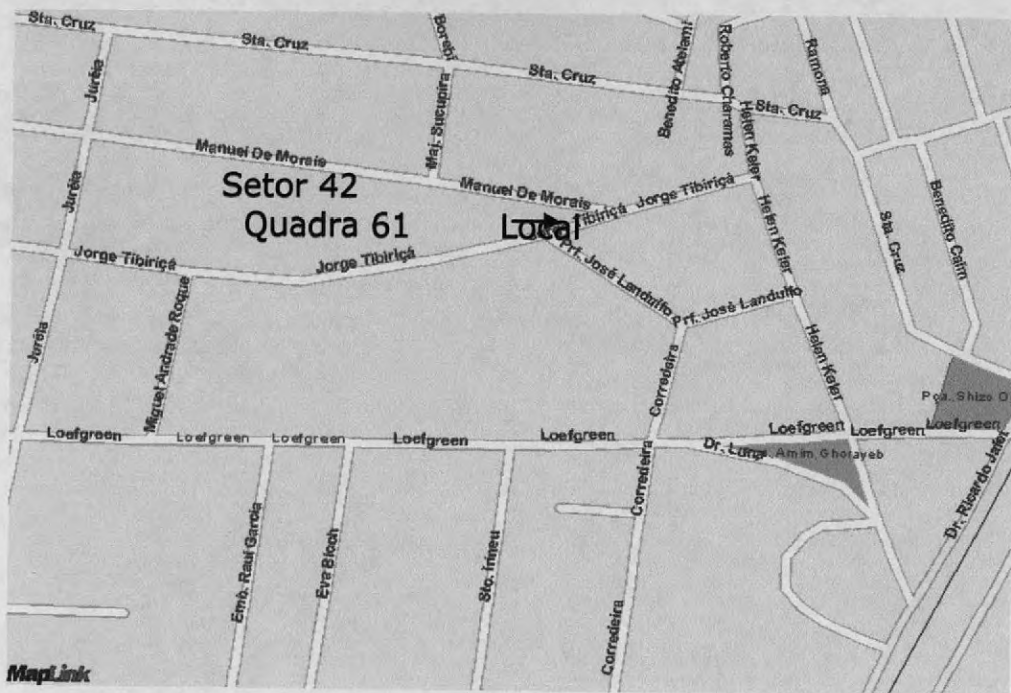
No intuito de preservar a memória da artista que engrandeceu as performances interpretativas da dramaturgia brasileira peço aos Nobres Pares apoio ao projeto de lei que se apresenta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04 do proc.
Nº 621 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Fonte : Maplink/2007



Foto do Local em 18/06/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
Nº 621 de 07

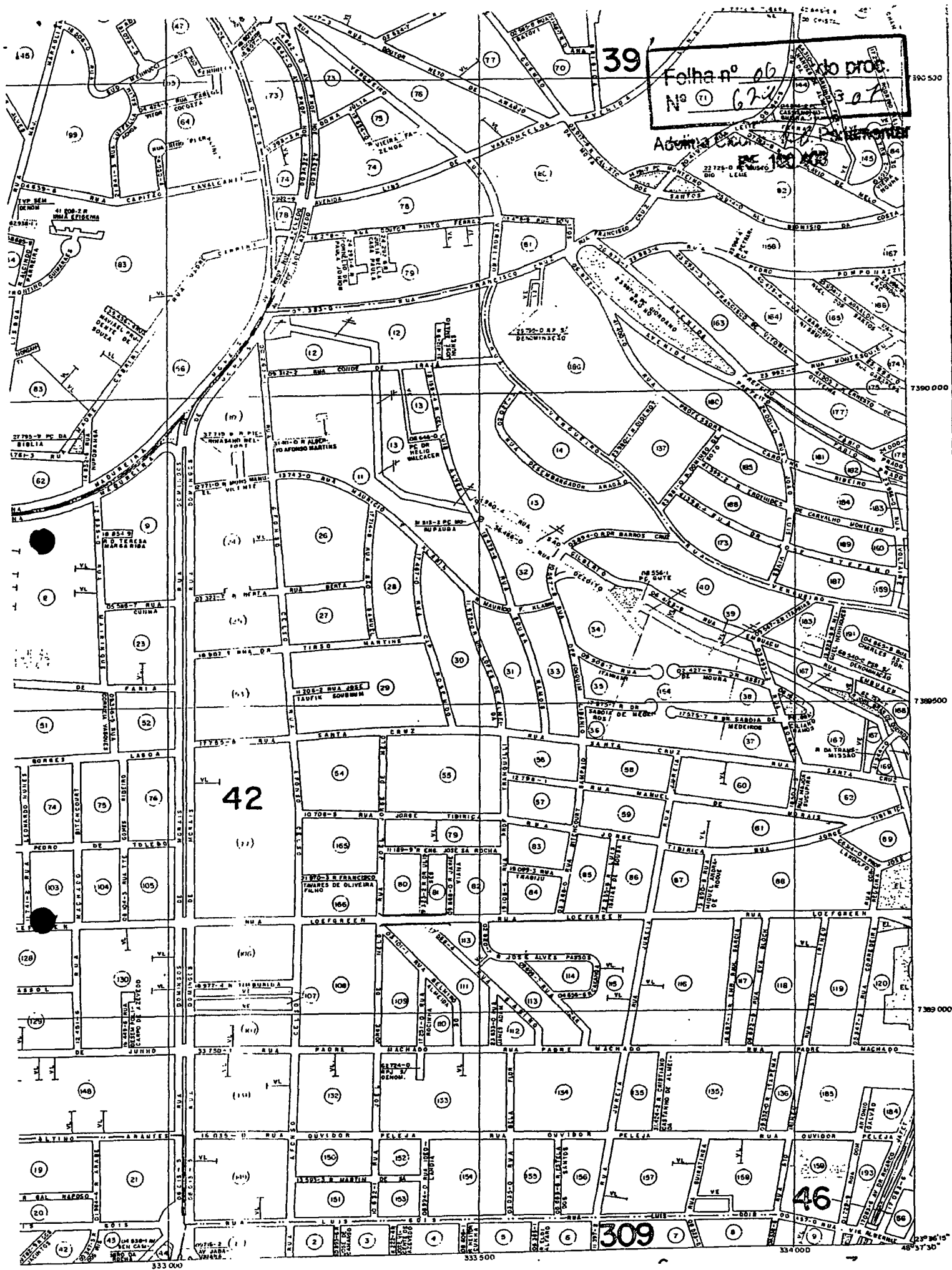
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Foto do Local em 18/06/2007



Foto do Local em 18/06/2007



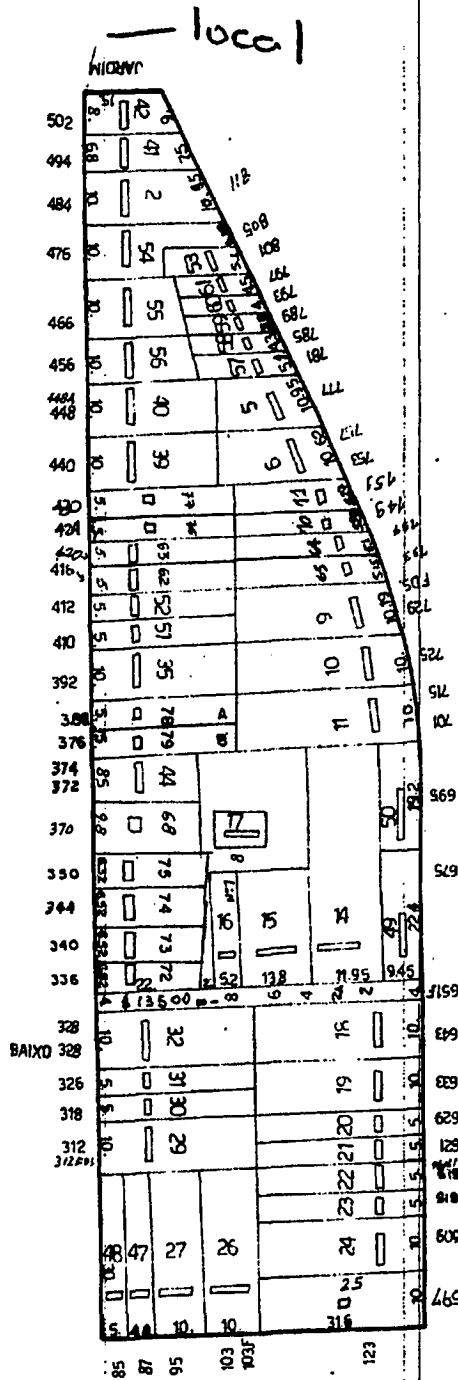
SETOR-42

2ª ZONA

RUA MANOEL DE MORAES

cod. log. 12771

COD. 1 47



RUA JURÉA
COD. 1 47

cod. log. 12771

Folha nº 07 do proc.
nº 621 do 07

Adm. C. C. QUADRA-61

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

REV. 1100 405

DINHEIRO

GENTE

PLANETA

IEOL

Quem faz o Brasil, lê ISTOÉ
ISTOÉ

4
EDIÇÕES DE

COMPORTAMENTO
Capa

Quarta, 20 de junho de 2007

CAPA
ÍNDICE
ENTREVISTA
Editorias
A SEMANA
EDUCAÇÃO
COMPORTAMENTO
BRASIL
POLÍTICA
ECONOMIA & NEGÓCIOS
MEDICINA & BEM-ESTAR
CIÊNCIA & TECNOLOGIA
INTERNACIONAL
ARTES & ESPETÁCULOS
Seções
ESTAÇÃO DA LUZ
GENTE
FAX BRASÍLIA
VIVA BEM
SÉCULO 21
FINANÇAS PESSOAIS
EM CARTAZ
DATAS
EDITORIAL
CARTAS
Busca
Procure por outras
matérias

OK

BIBLIOTECA
ARQUIVO
ASSINATURAS
EXPEDIENTE
PUBLICIDADE

O vírus do preconceito

Infectada pelo HIV, Sandra Bréa morre sozinha, afastada dos amigos e da tevê, em consequência de um câncer de pulmão

Carla Gullo, Celina Côrtes
Clarisse Meireles

"Na minha lápide quero que escrevam: 'Não chorem, porque aqui jaz uma mulher real, bem vivida e feliz.'" A frase, dita por Sandra Bréa numa entrevista há dez anos, ajuda a entender um pouco da personalidade da atriz que, de símbolo sexual na década de 70, chegou ao fim da vida lutando contra o vírus da Aids. Sandra chocou o País em agosto de 1993 ao revelar, com seu cativante sorriso, que contraíra o HIV e que dedicaria o que lhe restasse de vida à luta contra o preconceito. A atriz morreu às 10h30 da quinta-feira 4 em sua casa, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro. A Aids, que tirou La Bréa da cena nacional e a afastou dos amigos, não foi a causa de sua morte. A atriz, que faria 48 anos na próxima quinta-feira, 11 de maio, foi abatida por um câncer de pulmão, provocado, segundo a médica Margareth Dalcom, pelo fumo que a própria Sandra classificava como vício maldito. A médica diagnosticou a doença em dezembro passado. "A Aids vinha sendo controlada. Quando descobrimos o câncer, não dava mais para operar. Foi indicado rádio ou quimioterapia, mas Sandra não quis fazer. Ela tinha também um enfisema (distúrbio caracterizado por aumento de ar nos alvéolos) bastante avançado para a idade, o que acelerou a evolução do tumor", disse a médica. A ocorrência do câncer não está relacionada à Aids. Mas a infecção pelo HIV pode deixar o organismo mais desprotegido. "O vírus fragiliza o sistema de defesa do corpo e prejudica sua capacidade de identificar as células que se proliferam descontroladamente", explica o hematologista Celso Massumoto, de São Paulo.

Foto: Bubby Costa



Coragem Em agosto de 1993, Sandra declarou ter sido contaminada e prometeu lutar contra a discriminação

Não querer lutar contra o câncer foi mais uma demonstração do temperamento da atriz. Sandra Bréa não era uma mulher comum. Começou sua carreira aos 13 anos, como manequim, afirmando que seria uma estrela de Hollywood. Aos 20 anos, Daniel Filho a convidou para interpretar Telma, a primeira figura feminina da novela O bem amado, da Globo. Era o ano de 1973. A glória veio com Sandra e Miéle, um dos programas de maior sucesso no final dos anos 70.

Autopromoção – Em agosto de 1993, Sandra Bréa surpreendeu os fãs ao convocar uma entrevista coletiva para anunciar que tinha contraído o vírus da Aids. Não tardou para as más-línguas espalharem a versão de que era uma tentativa de autopromoção. Na época, Sandra não usava os beifes como antes. Seu último

LEIA TAMBÉM

O vírus do preconceito pág. 2

Perigo resiste

O sonho não acabou

Memórias de ar

Beleza tipo exportação

Na ponta da agulha

Um brinde à francesa

Fabriquei au Sertão

Sempre chique

RECEBIDO - SGP - 22

25 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

de 1991. Os boatos, infelizmente, eram falsos. A primeira versão dada pela atriz era de que o vírus havia sido contraído numa transfusão de sangue recebida numa rua do Rio. Depois de um acidente, ela ficou horas presa nas ferragens de um carro e teria recebido o sangue contaminado. A versão definitiva, como admitiu a atriz, ela só revelou três anos depois. Foi contaminada numa relação sexual com um fotógrafo chamado Christian, que já havia morrido.

Foto: Paulo Pinto/AE



Amigo Ney Latorraca ia visitá-la todos os sábados

A imagem de otimista compulsiva acompanharia Sandra Bréa mesmo após o anúncio de sua doença. Nas campanhas e entrevistas contra o preconceito, ela se esforçou para manter o sorriso com o qual conquistara o Brasil. No íntimo, seu sofrimento maior era o abandono por parte dos amigos. "No começo, ela ainda chamava as pessoas aqui. Depois, desistiu", afirma o caseiro José Carlos Costa Santana, 28 anos.

Nos últimos anos, Sandra vivia apenas com os empregados: um caseiro, um motorista, uma secretária e uma enfermeira. Um dos poucos parentes vivos era o pai, Joseph Brito, aviador aposentado da Força Aérea Americana. Ele está doente e não pôde ir ao enterro. Sandra deixou um filho, Alexandre Bréa Brito, 21 anos, que ela adotou com poucos dias de vida. Segundo amigos, Alexandre também não esteve muito presente nos últimos tempos. Ele deixou de morar com Sandra há três anos, quando se casou. O jovem nega ter abandonado a mãe. "Sempre estive ao lado dela. Ligava sempre para saber se estava bem. Ela foi a pessoa que mais cuidou de mim", disse Alexandre no velório.

Visitas frequentes, Sandra só costumava receber do amigo Ney Latorraca, que aparecia religiosamente aos sábados. "As visitas deixavam a dona Sandra muito feliz. O Ney foi o único amigo que nunca a esqueceu", afirma o caseiro José Carlos. Emocionado com a morte de Sandra, o ator disse que nunca a visitou por caridade ou obrigação. "Éramos amigos, gostava dela mesmo. Era uma pessoa deslumbrante, grande atriz. Estive lá pela última vez em 9 de abril. Rimos muito."

Estigma - A atriz viveu seus últimos dias lamentando que, por causa da Aids, não podia mais andar pelas ruas e raras vezes saía para passear. "Há uns dois meses, foi a um restaurante. Chegando lá, passou mal. Os outros fregueses olharam com cara feia e ela ficou muito chateada. Não quis mais sair", conta José Carlos. Para os empregados, Sandra não se cansava de contar histórias dos tempos dourados. "Ela começava a falar e, aos poucos, ficava com os olhos cheios de água. No auge da fama, era cortejada. Com a Aids, ficou sozinha. É muito triste acabar assim", afirma o caseiro.

Pouca prevenção

Dados do Ministério da Saúde mostram que apenas 69% da população brasileira sabe que a camisinha protege contra a Aids. O restante não tem idéia de como se proteger durante o ato sexual, da mesma maneira que 40% dos brasileiros desconhecem o perigo do uso compartilhado de seringas e 28% temem dividir um prato de comida com um portador do HIV. Com 536 mil soropositivos, o País disputa com a França o segundo lugar no ranking mundial da Aids em número de infectados, atrás somente dos Estados Unidos.

O coordenador do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids do Ministério da Saúde, Paulo Teixeira, acredita que os jovens se acostumam com maior facilidade à camisinha. "Os mais velhos têm de incorporar um comportamento, enquanto a geração atual já nasceu no contexto da doença", diz. Apesar disso, apenas 44% dos jovens sexualmente ativos entre 16 e 25 anos

Folha nº 10 do proc.
Nº 621 de 27

"Fico tão grilado com a hipótese de não sentir prazer que, sempre que coloco a camisinha, brocho." Mas nenhuma garota se recusou a transar com ele por causa disso.

Adeina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A doutora em Psicologia Sexual Vera Paiva acaba de lançar o livro *Fazendo arte com a camisinha*, fruto de quase dez anos de pesquisa. Vera acredita que o receio de exigir o uso do preservativo pelo parceiro é um dos maiores problemas no controle da epidemia, principalmente entre as meninas. Além disso, ela afirma existir um terrível culto à monogamia, como se ter parceiro fixo fosse garantia de saúde. "Com seis meses de namoro, o casal abandona a camisinha, pois um acredita no outro e acha que isso basta para a prevenção", explica.

[próxima >>](#)

| ISTOÉ ONLINE | DINHEIRO | ISTOÉ GENTE | PLANETA | EDIÇÕES ANTERIORES | ESPECIAIS |
| ASSINE A NEWSLETTER | ASSINATURAS | EXPEDIENTE | FALE CONOSCO | PUBLICIDADE |
© Copyright 1996/2000 Editora Três



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-621/07 19/9/2007 (a) _____

Adelina Cicone Battochio
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/09/07

①

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

28/09/07

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 28/9/07 AS 14h20 hs
POR [assinatura] ASS: _____
SAÍDA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 12a... São Paulo, 16... 11.07

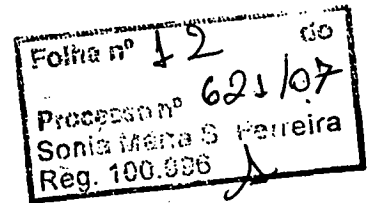
El.....

[Signature]
M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

Assim sendo, de acordo com o art.17, inciso II, alínea "b", o projeto deve ser encaminhado às Comissões competentes.

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2.

Sra. Secretária

Realizada a pesquisa e análise, para promequeimento.

SP, 11/10/07

[Assinatura]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

16 OUT 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

17/10/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 19/10/07 às 13h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Kamira

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 29/11/07

Presença

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 65 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM _____ ÀS _____ h

POR _____

SAÍDA 05/12 AS: 11 h 40 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 13 a 18 e folha de informação nº

em 25/2/08

SGRANGE RAMOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.
nº 01-621 de 20 07
Sérgio Raimundo dos Santos
RF. 10.107

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0621/2007 de autoria do Nobre Vereador Russomanno:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

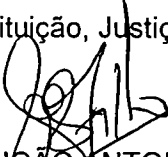
3º - A denominação proposta (Praça Sandra Bréa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0621/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

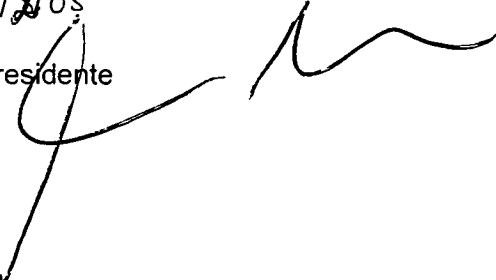
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

12/2/08

Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 01-621 de 20 08
Rangel Rainor dos Santos
RF. 10-804

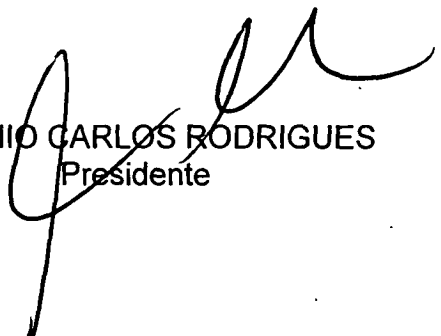
São Paulo, 07 de fevereiro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0012/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 621/07, de autoria do Vereador Russomanno, que "Denomina Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no setor 42, quadra 61, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana" solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 621/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



TD 2263726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
nº 01-621 de 2007

Solange Raimundo Santos
São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0012/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 621/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 621/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6

12 FEV 2008

RECEBIDO



TD 2263726

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 de 16

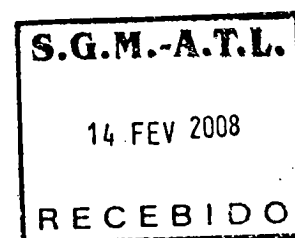
nº 01 - 621 de 2007

Solange Rainieri dos Santos

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0012/2008, de
07/02/2008, solicitando informações acerca do PL 621/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 621/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 51/08 - C

Ref.: Ofício SGP15 nº 0012/2008

Processo nº 2008-0.048.434-3

Folha nº 17 do proc.
nº 01-621 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 0703/2008

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício acima referido, ao qual me reporto, contemplando solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 621/2007, de autoria do Vereador Russomanno, que dispõe sobre denominação do espaço livre que especifica, no Distrito de Vila Mariana.

No atendimento, portanto, ao quanto foi requisitado, transmito a essa Presidência as informações constantes da cópia anexa, oferecidas pela Divisão competente do Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação.

Ante a oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LAM/S/bam
Resp 621-07

RECEBIDO - SGP-22

22 FEV 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

Em. 22/02/08

7
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-1

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	25/02/08
13:00	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À CCJUF.
Sl. 756200.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em	25/2/08 às 14h

COLÉGIO TRINIDADE DE LUTAS
R. P. 10804
C. P. 10120-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 18 do proc.

01 - 621 20 07

Solange Rainone de Siqueira
folha de informação nº 8

em 15/10/2007 (a) 10.85

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 621/ 2.007 'MEMO A.T.L.:1.039 / 2.007' VEREADOR: RUSSOMANNO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC SANDRA BRÉA

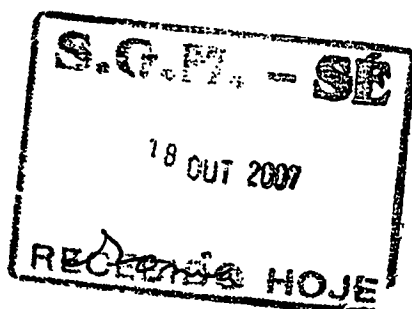
HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:



15/10/2007

TECGº FABIO ANTONIO CINTRA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/02/08 AS 17:00 h

POR JOR

DA 28/02 AS 15 h 50 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e folha de informação nº
em 13/03/08

SOLANGE RAINOLDOS SANTOS
R.F. 14001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 0081/2008

Folha nº 19 do proc.
nº 01-621 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0621/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Átila Russomanno, que visa denominar Praça Sandra Bréa o espaço livre delimitado pela confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manoel de Moraes, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir:

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

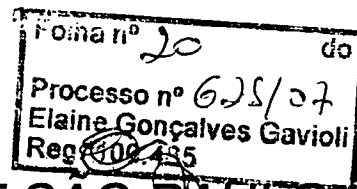
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/3/08

Em: 07/04/08.



16 - PAR
16- 0226/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/07

Trata-se do Projeto de Lei nº 621/07, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, que denomina Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana, e dá outras providências

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 0081/2008, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à propositura, sugerindo, porém, um **substitutivo** para adequar a denominação Rua Manuel de **Moraes**, conforme consta no Mapa Oficial da Cidade - MOC.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 621/07

Denomina Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de **Moraes**, no Setor 042, Quadra 061, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de **Moraes**, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 1063/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/07

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado, tem méritos de notório reconhecimento público, reunindo, assim, as qualidades necessárias para a pretendida homenagem.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL e, em particular ao Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL e, em particular ao Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Sala das Comissões Reunidas, em

28/03/08

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 19, 20 e 21

Publicado no D.O.M. de
05 / 04 / 2008

Página(s) 97 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 15/04/08
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
EM 15/04/08
ilicil
AS 17:28

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.

Em, 24.04.2008.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

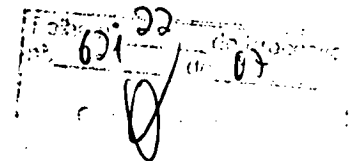
Em, 24.04.2008.

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE
Documento
Publicado
Em 30/05/08
22x26
Orlando Kapt Mandon



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1923/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 621/07, de autoria do Vereador Russomanno, que denomina Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

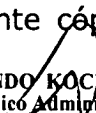
621 23 07
07

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 621/07). (Ver. Russomanno - PP). Denomina Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do

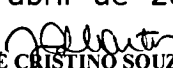
livro competente nº 60 e digitei. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, a conferi.

São Paulo, 24 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo ,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

621 24 07

LEI Nº 14.755 DE 29 DE MAIO

DE 2008

Denomina Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

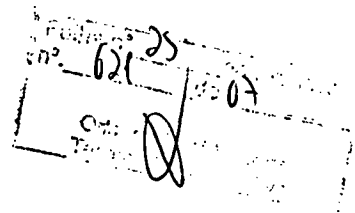
Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2008.

O Presidente,

AL
JCSS/rcas

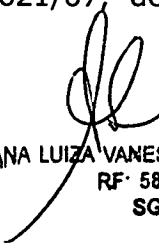


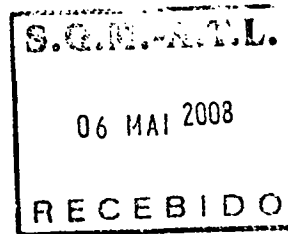
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1923, 29/04/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 621/07, de autoria do Vereador Russomanno
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF 586.083.1.01
SGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº ²⁶ ✓
do processo nº .01 - 621 / 07 ; 30 / 05 / 08 (a) *Encontro de 26/05/08*

LEI Nº 14.755, DE 29 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 621/07, do Vereador Russomanno - PP)

Denomina Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sandra Bréa espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com a Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de maio de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 05 / 20 08
página 01 Coluna 2ª
Conferido *[Assinatura]* ✓

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.05.2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

80 20 00
20 10

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº..... 27 03.06.08
Aparecido

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-621 de 2007 03/06/2008

Aparecida Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 03/06/2008
O Funcionário

Aparecida Ferreira
RF 101075